



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.241 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO DE GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo da ativa, comissionados, atualizando-se os vencimentos pelo índice de 7,79% (sete, setenta e nove por cento) sobre os vencimentos básicos atuais nos termos do inciso X, do art.37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica concedida a revisão geral anual nos subsídios dos Agentes Políticos, atualizando-se os pelo índice de 5,46% (cinco, quarenta e seis por cento) nos termos da Lei nº 1.168 de 19 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 16 de fevereiro de 2023.

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

23 FEV. 2023

Gonçalves, 10:24 hs

PUBLICADO EM 16.02.23
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013